Ano: III - N°0319 27 de Fevereiro de 2018, Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDNA DE SOUZA LIMA:83002545104
Assinado de forma digital por EDNA DE SOUZA LIMA:83002545104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR PREMIUM, cn=EDNA DE SOUZA LIMA:83002545104
Dados: 2018.02.27 15:43:19 -04'00'

RESOLUÇÃO N°04 de 27 de fevereiro de 2018.

Súmula: *"Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família 2018"*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária no dia 27 de fevereiro de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, para o exercício de 2018.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 27 de fevereiro de 2018.

Ana Kelly Pereira Clemente

Presidente do CMAS

Rua Milton Modesto,1712 ✹ Centro ✹ CEP 79.750-000 ✹ Nova Andradina - MS
Telefone: (67) 3441-1903 ✹ E-mail: conselhos@pmna.ms.gov.br

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

AGENDA DE TRABALHO INTEGRADA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/ 2018
MUNICÍPIO: Nova Andradina/MS.
GESTÃO DE CONDICIONALIDADES

TEMA (Ex:Condicionalidades, controle social, gestão de cadastro)	OBJETIVO (Descrição daquilo que se pretende alcançar ou realizar)	META (Quantitativo, percentual, etc)	AÇÃO (Ex:Capacitação, palestra, curso, oficina, etc)	PARCEIROS (Ex:Educação, saúde, conselho, etc)	RECURSOS NECESSÁRIOS (Ex:Alimentação, transporte, diárias, etc)	CONCLUSÃO (Mês/ano)
GESTÃO DE CONDICIONALIDADE SAÚDE	Identificar as famílias através das relações fornecidas pelo MDS – Ministério de Desenvolvimento Social; Execução de Pesagens.	100%	Realizar e Participar de Campanhas e Mobilizações, conscientização e responsabilização das famílias atendidas pelo PBF, proporcionando uma melhor qualidade de vida.	SEMCIAS/CRAS/ CREAS/Saúde/ Instância de Controle Social, ESF´S. Agentes Comunitários de Saúde, Universidades e Cursos Técnicos.	7.000,00	Março a Dezembro de 2018.
GESTÃO DE CONDICIONALIDADE EDUCAÇÃO	Identificar as famílias através das relações fornecidas pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social; acompanhar a frequência escolar.	100%	Realizar e Participar de Campanhas e Mobilizações. Diminuindo o número de crianças e adolescentes com evasão escolar. Acompanhar a intervenção intersetorial.	SEMCIAS - CRAS - CREAS – Educação, Instância de Controle e Saúde.	5.000,00	Março a Dezembro de 2018.
GESTÃO DE CADASTROS	Garantir condições e infraestrutura para gestão e acompanhamento, atualização, inclusão e revalidação cadastral, inclusão de novas famílias que se enquadram nos critérios do programa.	100%	Estrutura física e material para atingir o maior número de atualização, revalidação e indusão cadastral.	SEMCIAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, CRAS, CREAS, INCRA, Instância de Controle Social, SAÚDE, EDUCAÇÃO. Programas de Geração de Renda Estadual, Universidades e Cursos Técnicos.	62.700,00	Março a Dezembro de 2018
GESTÃO DE CADASTROS	Aperfeiçoar conhecimentos, através de centrais de atendimento nas unidades do CRAS I e II - Centro de Referência de Assistência Social; Centro de Convivência dos Idoso – Aparecida Mourão, CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social.	100%	Visitas Domiciliares, ações nos bairros e Busca Ativa; Pontos itinerantes em projetos e serviços sociais. Multirões com equipe volante, nas áreas rurais, assentamentos,	SEMCIAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, CRAS/CREAS/Saúde/ Educação, Instância de Controle Social. Programas de Geração de Renda Estadual, Universidades e Cursos Técnicos.	25.000,00	Março a Dezembro de 2018

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

	Otimizar as ações desenvolvidas e necessárias ao processo de inclusão, revalidação, atualização cadastral, com execução de pesagens.		acompamentos e implantação de uma unidade de atendimento no distrito Casa Verde.			
GESTÃO DE CADASTROS	Identificar as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, existentes no município.	100%	Reuniões de mapeamento dos registros das famílias assistidas por programas sociais, análise sobre concessão de benefícios, e levantamento do perfil e características dos usuários da rede socioassistencial.	SEMCIAS - CRAS - CREAS - SCFV de crianças, adolescentes, jovens, idosos - Instância de Controle Social Projetos Socioassistenciais, Programas de Geração de Renda Estadual.	12.000,00	Março a Dezembro de 2018.
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - SAÚDE	Realizar ações inerentes as execuções do PBF na Saúde, preferencialmente, nas unidades básicas, através dos agentes comunitários de saúde e ou parceiros; Centralizar a responsabilidade pela operacionalização dos dados inseridos no órgão gestor da saúde.	100%	Roda de Conversa com agentes comunitário, esclarecendo seu papel e assim diminuindo o número de descumprimento das condicionalidades e otimizando as ações referente ao PBF.	SEMCIAS/CRAS/ CREAS/ Saúde/Educação Instância de Controle Social, ESF´S. Agentes Comunitários de Saúde.	7.000,00	Março a Dezembro de 2018.
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - EDUCAÇÃO	Acompanhar a frequência escolar através de formulários preenchidos pelas unidades de ensino.	100%	Reunião e Capacitação para os profissionais envolvidos nesta função.	SEMCIAS/CRAS/ CREAS/EDUCAÇÃO/ Saúde e Instância de Controle.	7.000,00	Março a Dezembro de 2018.
CONTROLE SOCIAL	Fiscalização, acompanhamento e Articulação, realizando monitoramento das ações; Garantir transparências das ações a fim de possibilitar acesso às famílias em situação vulnerável ou de risco social, à política de transferência de renda.	100%	Capacitar os Conselheiros sobre o Programa Bolsa família; Palestras nos CRAS, CREAS e SCFV com distribuição de panfletos.	SEMCIAS, CRAS, CREAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO. SEDHAST, MDS	8.300,00	Março a Dezembro de 2018.

CEPBF/SUPAS/SEDHAST – Parque dos Poderes – Bloco III – 79031-310
Fone: (67) 3318-4134 – Fax: 3318-4180 –
e-mail: pbf@sedhast.ms.gov.br
Site: www.sedhast.ms.gov.br

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CAPACITAÇÃO	Melhorar o desempenho e aperfeiçoamento da equipe de trabalho e padronização de atendimento. Mobilização dos Agentes Sociais.	100%	Encontros, reuniões, palestras e capacitações para rede intersetorial com temáticas diversas que envolvam os usuários do PBF; Grupos de estudo e acompanhamento das ações intersetoriais; Reuniões para repasse das informações e conhecimentos, através de momentos planejados para melhor execução do trabalho.	SEMCIAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, SEDHAST - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, MDS - Ministério Desenvolvimento Social, Saúde e Educação.	32.000,00	Março a Dezembro de 2018.

Obs. Os Recursos Referentes ao IGD-PBF poderão ser gastos com materiais de expediente, contratação de recursos humanos, aquisição de material permanente, aprimoramento e manutenção da estrutura para digitação e armazenamento dos dados. Investimento na melhoria da infraestrutura de conectividade. (Capacitação de membros da Instancia de Controle Social, entrevistadores e operadores do sistema (diárias ou passagens para capacitação fora do município e do Estado) nas áreas de Assistência Social, saúde e educação) e locação de espaço para realização de eventos. Aquisição de divulgação e comunicação nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação para as campanhas e inclusão e atualização cadastral (confecções de cartazes, banner´s, panfletos, divulgações no rádio e carro de som, etc.) Revitalização da estrutura elétrica de acordo a exigência do sistema Versão 7. Aquisição de linha telefônica independente do PABX, Elaboração de diagnóstico dos problemas relacionados à situação de pobreza, extrema pobreza, vulnerabilidade e risco social. Realização de visitas domiciliares para cadastramento e atualização cadastral e execução de serviços e acompanhamento das condicionalidades nas áreas da SEMCIAS, CRAS, CREAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO (aquisição de veículo e combustível). Viabilização de emissão coletiva de documentos de registro civil, com exceção do pagamento de taxas cartoriais. Parceria com órgãos públicos e organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias, entre outras.

Secretaria de Assistência Social | Secretario de Saúde | Secretaria de Educação | Instância de Controle Social

CEPBF/SUPAS/SEDHAST – Parque dos Poderes – Bloco III – 79031-310
Fone: (67) 3318-4134 – Fax: 3318-4180 –
e-mail: pbf@sedhast.ms.gov.br
Site: www.sedhast.ms.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a empresa **CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES E EVENTOS TANTAS PALAVRAS LTDA - ME,**

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em consultoria pedagógica para atender aos docentes da Rede Municipal de Educação

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento sera pelo período de 90 (noventa) dias contatos da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: **Proj./Ativ. 2050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação e Elemento de Despesas – 3.3.90.39.99.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica**, consignadas no Orçamento para o exercício de 2018.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993)

Nova Andradina – MS., 05 de fevereiro de 2018.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante
CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES E EVENTOS TANTAS PALAVRAS LTDA – ME
Arquilau Moreira Romão
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2018

DAS PARTES: de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é firmado por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no **inciso XIII do Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993.**

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela **CONTRATADA**, com vistas a sistematizar e realizar o Concurso Público **01/2018**

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor a ser pago pela execução dos serviços acima mencionados será de **R$ 300.000,02 (trezentos mil reais e dois centavos)** para até **3.000** (**três mil**) candidatos pagantes, que serão pagos da seguinte forma:

O valor de **R$ 300.000,02 (trezentos mil reais e dois centavos)** corresponde ao **valor mínimo estimado** para execução do contrato, de modo que, conforme estabelecido no **item 4.1.4**, o número de inscritos superior ao previsto no **item 4.1** serão repassados à Fundação, descontadas as tarifas bancárias.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente instrumento terá vigência a contar da data de sua assinatura até **31 de julho de 2018**, devendo ser extinto tão logo tenha sido entregue a **CONTRATANTE** a relação final dos candidatos aprovados no Concurso e atendido a todos os recursos interpostos, momento em que se materializará o Termo de Encerramento do Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Caso haja despesas decorrentes da contratação, objeto deste Instrumento correrá por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta da dotação que a substituir:

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO.

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ. ATIV.	ELEMENTO	RESOLUÇÃO	FONTE REC.
16	20	2025	3.3.90.39.00.00.00.00		1000

Nova Andradina / MS, 23 de fevereiro de 2018.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças
Contratante

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC
Herbert Assunção de Freitas
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34 /2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e a **FAPEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DO OBJETO: Realização de Recadastramento presencial de servidores ativos e inativos do município de Nova Andradina dos poderes executivo e legislativo, efetivos e contratados através de sistema informatizado com possibilidade de exportação para os sistemas indicados pelo município, incluindo o SIPREV/Gestão, Cálculo Atuarial e E-Social. Estabelecimento de obrigatoriedade de prova de vida e atualização de dados anualmente, através do fornecimento de minutas de projetos de lei para proposição pelo ente federativo. Realizar diagnóstico da folha de pagamento individual de todos os servidores ativos e inativos do Município de Nova Andradina dos poderes executivo e legislativo, efetivos e contratados, comparando com o previsto na legislação atual e sugerindo adequação na legislação através do fornecimento de minutas de projeto de lei a ser sancionada pelo poder executivo.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 237.316,12 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e doze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2018: proj. ativ.: 2.025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2018.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 12 meses contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 23 de fevereiro de 2018.

WALTER FERNANDES	**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO**
Secretário Municipal de Finanças	**ENSINO E À CULTURA - FAPEC**
Ordenador de despesas	**Herbert Assunção de Freitas**
Contratante	**Contratada**

CONTRATO Nº 9912319042

CONTRATANTE: Município de Nova Andradina - MS

CONTRATADA: ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509/1969

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº57095/2017, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **ECT**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO: Pela prestação dos serviços previstos no(s) ANEXO(s) a este contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **ECT** os valores contidos nas Tabelas específicas a cada serviço, fornecidas pela **ECT**, e pelos serviços adicionais e venda de produtos contratados, os valores mencionados, respectivamente, na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais, Preços Internacionais, Preços SEDEX Mundi, Tarifas Documentos e Demais Serviços e Tabela de Produtos, vigentes na data da prestação dos serviços e aquisição de produtos, sendo reajustados nas mesmas datas e segundo os mesmos índices da modificação das mesmas.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir do dia 01/03/2018, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor global estimado em R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 3.390.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Dotação: 2025 Manut. e Enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças Cód. Reduzido: 265

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Pela **ECT**:

JULIO CESAR GONZALEZ NASCIMENTO
Superintendente Estadual de Operações – SE/MS

EDSON GOMES DA SILVA
Coordenador Regional de Vendas

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES MS – COORDENAÇÃO REGIONAL DE VENDAS
ENDEREÇO: RUA VASCONCELOS FERNANDES, Nº 226 CEP: 79008-360 – CAMPO GRANDE/MS
TELEFONE: (67) 3389-5123/5138 – FAX: (67) 3389-5122 – e-mail: contratos.ms@correios.com.br

1

DECRETO Nº. 2.099, de 16 de Fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Saúde e do Presidente do Conselho Municipal de Saúde contida nos autos 59.739/18;

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado o número 4, da alínea "b", do inciso I, do artigo 1° do Decreto 1.998, de 19 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de fevereiro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.104, de 27 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do membro do Conselho Curador da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU - NA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor-Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, contida no Of. 92/2018/FUNSAU-NA (autos 60.041/2018);

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **GISLAINY DE JESUS ALMEIDA** para compor o *Conselho Curador da Fundação Serviços de Saúde* – FUNSAU-NA em substituição ao membro titular Lúcia de Fátima da Silva Wanderley nomeada pelo Decreto 1.961, de 23 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de fevereiro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº73/2015

Por meio este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº73/2015, celebrado com a Empresa **WM SEGURANÇA LTDA – ME.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Fevereiro de 2018.

Fabio Zanata
Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
http://www.pmna.ms.gov.br- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº150/2016

Por meio este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº150/2016, celebrado com a Empresa LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA-ME, BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA – ME ,LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA-ME, SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA –ME e THIAGO AUGUSTO SANTOS DE ARAUJO –MEI.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Fevereiro de 2018.

Fabio Zanata
Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
http://www.pmna.ms.gov.br- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº057/2017

Por meio deste instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº057/2017, celebrado com a Empresa **MUNHOZ EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Fevereiro de 2018.

Fábio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
http://www.pmna.ms.gov.br- e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

PORTARIA Nº 79, de 26 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 42.015/2016;

CONSIDERANDO o laudo médico da f. 43, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 2 de janeiro 2018, a servidora **ALDENIR APARECIDA BONFIM PEREIRA**, matrícula 3315, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2°, da LC 42/02).

Art. 2º. A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 80, de 26 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses,** a partir 5 de fevereiro de 2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 20 de março de 2006 a 19 de março de 2011, a Servidora Pública Municipal **INGRED ELISANDRA BUMBIERIS TRAVAIM,** matrícula 3624, exercendo o cargo de **Profissional de Saúde Pública,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 57.926/2017)**.**

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 81, de 26 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor ANDERSON GOMES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDERSON GOMES DA SILVA,** funcionário efetivo no cargo de Profissional de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na **matrícula** 7351, conforme especificado a seguir: **606 (seiscentos e seis)** dias, correspondentes a 1 (ano), 8 (meses) e 1 (dia), relativos aos períodos de trabalho de 6/9/2012 a 6/5/2014, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 59.549/2018).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 82, de 26 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127, inciso I, da Lei Complementar 42/2002, que dispõe sobre a concessão de licença para estudo com direito a percepção do vencimento e das vantagens do cargo quando reconhecido pelo Prefeito Municipal o interesse para a administração e o afastamento não ultrapassar a doze meses;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença para Estudo,** no período de 1º de março de 2018 a 1° de março de 2019, em período integral, à servidora pública municipal **SANDRA MARIA MENEZES MENDONÇA**, exercendo o cargo de **Profissional de Saúde Pública,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar o curso de pós-graduação "stricto sensu" (mestrado) em ciências jurídicas e especialização EaD em gestão pública no Centro Universitário Cesumar/PR (autos 58.522/2018).

Art. 2º A licença supracitada será concedida com direito à percepção de vencimento, nos termos do artigo 127, inciso I, da Lei Complementar 42/2002.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a licença da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 83, de 26 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família,** no período 14 de dezembro de 2017 a 14 de março de 2018, a Servidora Pública Municipal **MERCIAN APARECIDA ALVES,** matrícula 4537, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos,** lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 55. 016/2017)**.**

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 14 de dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 84, de 26 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2018, o servidor público municipal **NATALHO CUER,** do cargo em comissão de ***Assessor Governamental I,*** Símbolo DAS-113, lotado na Governadoria (Coordenadoria-Geral de Comunicação Institucional – COGECOM (autos 60.135/2018)**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 28 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 660/18 Data: 22/02/2018

Licitação: Processo: 51471/17, Pregão: 156/2017, Ata nº.: 107/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veiculos
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00.1000	- Material para Manutenção de Veiculos

Valor Total do Empenho: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Credor: **5049** **BJ COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017.

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 390/18 Data: 16/02/2018

Licitação: Processo: 52770/2017, Pregão: 185/2017, Ata nº.: 126/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1106	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 712,85 (setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)

Credor: **2064** **B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME**

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°126/2017.

DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 008/2018, processo nº 017/2018. Objeto:** Contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica da área de saúde para a realização de cirurgia eletivas vasculares, ginecológicas, urológicas e de cirurgia geral, conforme seguirá quantitativo e descritivo, sendo que as atividades profissionais serão desempenhadas no Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, por um período de 90 (noventa) dias.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, deposito Banco do Brasil agencia 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 27/02/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 13/03/2018 às 16:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 27 de fevereiro de 2018.
Ariadne de L. Diniz Henriques
Pregoeira